

COMUNICADO DE DECISÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TBG

ASSUNTO

TBG/DFI/GCNT 1/2019 - Demonstrações Financeiras da TBG de 31/12/2018 e proposta de destinação do lucro líquido.

ATA	DATA	PAUTA
289 ^a	14-03-2019	24/19

DECISÃO

O Conselho de Administração assistiu à apresentação do Gerente de Controladoria (GCNT), Sr. Robson Nunes Ribeiro e decidiu: a) Aprovar as demonstrações contábeis da TBG referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO; b) Aprovar a proposta, a ser submetida à deliberação da AGO, de destinação integral do lucro líquido do exercício de R\$ 585.864.590,95 para distribuição de dividendos, sendo R\$ 292.932.295,48 de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 292.932.295,47 de dividendos adicionais; c) Determinar que as matérias constantes dos itens anteriores sejam encaminhadas ao Conselho Fiscal, em consonância ao disposto no inciso VII do artigo 163 da Lei 6.404/76 e d) convocar Assembleia Geral Ordinária da TBG para o dia 18.04.19 para exame e aprovação da matéria. A apreciação desta pauta contou com a presença do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Rodrigo Araújo Alves, da representante da auditoria externa, KPMG Auditores Independentes, Sra. Michelle Caetano, bem como dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"), Sr. Cleber Santiago, Sr. Manuel Luiz da Silva Araújo e Sr. Paulo José Arakaki. Foi informado ao Colegiado que o Presidente do Conselho Fiscal revisou as Demonstrações Financeiras da TBG, resultando nas seguintes melhorias nas Notas Explicativas: a) Nota 10 - Impostos e contribuições - inserido prazo previsto de realização do passivo fiscal diferido; b) Nota 11 c. - Dividendos propostos - inserido texto sobre a reserva legal já ter atingido o limite legal; c) Nota 17 - Contingência ativa - inserido texto sobre valor não estimado; d) Nota 20 - Obrigações atuariais - inserido texto sobre resoluções CGPAR em estudo pela Companhia para adequação do plano de saúde AMS - Assistência Multidisciplinar de Saúde. O novo documento, incorporando as alterações recomendadas acima citadas, passa a ser parte integrante da ata.

CIENTIFICADO (S):

TBG/DCO, TBG/DFI, TBG/DMO,

TBG/PRES, TBG/DFI/GCNT,

TBG/DFI/GFIN, TBG/PRES/GJUR, CAE

Secretário (a):

Márcia Leite Brandão